

DECRETO Nº 1.678 DE 28 DE AGOSTO DE 2006

Regulamenta a utilização provisória de trecho da Estrada Silveira da Motta e Rua Santa Teresinha, nos locais que cita, no período de 07 a 13 de setembro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
usando de suas atribuições legais,

Considerando a realização da 13ª Conferência Missionária dos Semeadores Missionários com Paixão pelas Almas, no período de 07 a 13 de setembro de 2006;

Considerando a necessidade de regularizar-se, naquele período, a instalação de barracas e demais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão freqüentar o local,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica proibido a instalação de barracas ou qualquer tipo de comércio eventual, no trecho compreendido pelo Km 21 da Estrada Silveira da Motta – RJ-134, em frente a Igreja Assembléia de Deus até a antiga Estação de Trem, e 200 m iniciais da Rua Santa Teresinha, em ambos os acostamentos, nos horários das 08:00 às 24:00 horas.

Parágrafo Único – Ficam excluídas da proibição contida no *caput* as barracas instaladas pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Missionária dos Semeadores Missionários com Paixão pelas Almas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de agosto de 2006.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral

Francisco Carlos Nogueira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes